



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL 191/24 – PROC. 0382/24

I- Altera a redação do Inciso I, do Art.2º e do Art.3º do PLL 191/24, e mantendo os demais artigos e incisos:

...

Art.2º São objetivos do movimento criado por esta Lei:

I) Promover a articulação e mobilização entre poder público, sociedade civil e demais organizações e entidades religiosas da cidade de Porto Alegre, para prévia existência de ações de enfrentamento a desastres; ...

Art.3º Para a consecução dos objetivos do movimento criado por esta Lei, serão realizados encontros de alinhamento entre as Igrejas Evangélicas, Casas de Religião de Matriz Africana, Centros Espiritas ou de qualquer outra religião devidamente cadastradas e atuantes na circunscrição municipal, segundo a Lei 13.590/2023, e o Executivo Municipal.

...

Justificativa

Da tribuna.

Verª Cláudia Araújo (Líder da Bancada do PSD)



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Araújo, Vereador (a)**, em 11/12/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0823557** e o código CRC **0FD107BC**.